



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2504, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 148.000,00 as dotações da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de R\$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS) às seguintes dotações do orçamento:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno

Unidade 07 - Secretaria de Saúde

Sub Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.002.1.0013 - 4.4.90.51	Obras e Instalações -----R\$	85.000,00
10.301.002.1.0012 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente -----R\$	38.000,00
10.305.002.2.0068 - 4.4.90.51	Obras e Instalações -----R\$	25.000,00
Total da Unidade 07 -----R\$		148.000,00
Total da Instituição 2 -----R\$		148.000,00
Total Geral -----R\$		148.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o excesso de arrecadação apurado na forma no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

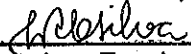
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno – MG, paço da municipalidade, em 24 de outubro de 2007.


EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 24/10/07, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.


Ass: Funcionário Responsável
CPF: 334.203.006-20